

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 170, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de março de 2026:

SERVIDOR

Alvaro Martinho Walker

Angela Rockenbach

Celso Zenaide Bogler

Eliane Aparecida da Motta Schoffen

Eliani Ines Diedrich Pasqualli

Francieli Bortolini

Josicleide Santana de Souza

Ketin Andressa Lay

Mayco Dione Escher

Rosane Wurfel Walke

Valdecir Candido

PERÍODO AQUISITIVO

09/03/2021 a 09/03/2026

09/03/2021 a 09/03/2026

14/03/2021 a 14/03/2026

09/03/2021 a 09/03/2026

09/03/2021 a 09/03/2026

09/03/2021 a 09/03/2026

09/03/2021 a 09/03/2026

09/03/2021 a 09/03/2026

09/03/2021 a 09/03/2026

09/03/2021 a 09/03/2026

09/03/2021 a 09/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE MARÇO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal